

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB
IV FESTIVAL DE INVERNO - FISG 2025
II CORRIDA DA SERRA

REGULAMENTO

Artigo 1º. O evento esportivo, denominado "**II CORRIDA DA SERRA**", é realizado dentro do **IV FESTIVAL DE INVERNO - FISG 2025**, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB**.

CAPÍTULO I – PROVA

Artigo 2º. A "**II CORRIDA DA SERRA**", doravante denominada "corrida", será realizada no dia 12 de julho de 2025, na cidade de Serra Grande, Paraíba.

Artigo 3º. O horário da concentração será a partir das 15h, com largada às 17h, em frente a praça Frei Damião, situado à Av. Francisco Vidal de Moura, bairro Centro, Serra Grande - PB, 58955-000.

Artigo 4º. A corrida acontecerá em um percurso de aproximadamente 5 km. As regras da competição seguirão as normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e da World Athletics.

Artigo 5º. Foi criada uma Comissão Organizadora, constituída pelos organizadores do evento, colaboradores e funcionários da empresa Corre Paraíba Ltda., que terá competência para resolver qualquer problema ou responder a qualquer dúvida antes, durante e após a corrida.

Artigo 6º. Poderão participar da corrida atletas profissionais e amadores, de ambos os sexos, militares ou civis, desde que estejam regularmente inscritos, de acordo com o presente regulamento.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. As inscrições estarão abertas desde as 7h do dia 01 de maio de 2025. Poderá participar da corrida o(a) competidor(a), doravante denominado(a) atleta, que se inscrever no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste regulamento.

Artigo 8º. As inscrições serão limitadas a 200 (duzentos) atletas e poderão ser realizadas pela internet, no endereço: <https://www.correparaiba.com/eventos>.

§ 1º. As inscrições serão realizadas mediante o pagamento da taxa de inscrição, conforme abaixo:

- Lote Único: R\$ 40,00\$ (quarenta reais) + taxa do site para o kit completo.

§ 2º. Esgotando o limite estabelecido, à critério da organização, poderá ser formado um lote extra.

§ 3º. Os valores previamente divulgados poderão sofrer reajustes, sem necessidade de prévia comunicação, em função da necessidade de readequação dos custos estabelecidos para realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB
IV FESTIVAL DE INVERNO - FISG 2025
II CORRIDA DA SERRA

§ 4º. O kit completo inclui: número de peito, chip RFID, quatro alfinetes de segurança e possíveis brindes.

§ 5º. Ao final da prova, serão oferecidos hidratação, frutas, medalha *finisher* (para os que concluírem a prova).

Observações Importantes quantos aos lotes e datas de inscrição:

- 1º lote: 01/05/2025 a 31/05/2025.

Artigo 9º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o Termo de Responsabilidade, que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 10º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. O e-mail, WhatsApp e os perfis oficiais no Instagram (@correparaiba @pmserragrande @festivaldeinvernosg) serão os meios de comunicação utilizados pela Comissão Organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 11º. Caso o(a) atleta comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, a quantia paga pela inscrição não poderá ser devolvida.

Artigo 12º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo haver substituição por outra pessoa em qualquer situação.

CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Artigo 13º. A entrega dos kits acontecerá no sábado, dia 12 de julho de 2025, em local e horário a serem informados pela Comissão Organizadora, através dos meios de comunicação citados no artigo 10º deste regulamento.

Artigo 14º. O(a) atleta que não retirar seu kit na data e horário estipulado pela Comissão Organizadora não terá mais oportunidade.

Artigo 15º. O kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, recibo de pagamento e RG original com foto, exceto em caso de autorização expressa do titular da inscrição que deverá ser feito por meio de preenchimento de formulário a ser disponibilizado pela comissão organizadora, que deverá ser devidamente preenchido e acompanhado de documento oficial com foto, tanto do titular como do responsável pela retirada do kit.

Artigo 16º. Não serão aceitas reclamações cadastrais ou sobre os itens do kit após sua retirada.

Artigo 17º. O tamanho das camisetas escolhido pelo(a) atleta no momento da inscrição não poderá ser alterado. Entretanto, a organização poderá efetuar uma permuta conforme disponibilidade.

CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB
IV FESTIVAL DE INVERNO - FISG 2025
II CORRIDA DA SERRA

Artigo 18º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será com chip.

Artigo 19º. O tempo de todos os corredores será cronometrado e poderá ser consultado logo após cruzar a linha de chegada, de forma online, através do QR Code disponibilizado no número de peito, TVs, telões ou da aba “resultados” no site correparaiba.com.

Artigo 20º. O(a) atleta, neste ato, fica ciente de que deverá ler todas as instruções sobre o uso do chip e, em caso de dúvidas, procurar os organizadores na entrega dos kits, como citado no artigo 16, para evitar erros no seu uso.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 22º. A premiação será em troféus, medalhas e dinheiro para os três primeiros colocados (feminino e masculino) na classificação geral do percurso de 5 km. Haverá também premiação para os 03 (três) primeiros colocados (feminino e masculino) em cada faixa etária: 15 a 19 anos, 20 a 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos, 50 a 59 anos e 60 anos acima.

A premiação desta corrida será assim distribuída:

I - Os 3 (três) primeiros atletas na categoria geral/local masculino e feminino, na corrida de aproximadamente 5 km, receberão, obrigatoriamente, medalha, troféu e dinheiro.

CLASSIFICAÇÃO	FEMININO	MASCULINO
1º LUGAR	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2º LUGAR	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3º LUGAR	R\$ 100,00	R\$ 100,00

II - Os 03 (três) primeiros atletas nas faixas etárias geral, masculino e feminino, na corrida de aproximadamente 5 km, receberão, obrigatoriamente, medalha e troféu.

FAIXA ETÁRIA	FEMININO	MASCULINO
Até 19 ANOS	1º, 2º, 3º LUGAR = TROFÉU	1º, 2º, 3º LUGAR = TROFÉU
20-29 ANOS	1º, 2º, 3º LUGAR = TROFÉU	1º, 2º, 3º LUGAR = TROFÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB
IV FESTIVAL DE INVERNO - FISG 2025
II CORRIDA DA SERRA

30-39 ANOS	1º, 2º, 3º LUGAR = TROFÉU	1º, 2º, 3º LUGAR = TROFÉU
40-49 ANOS	1º, 2º, 3º LUGAR = TROFÉU	1º, 2º, 3º LUGAR = TROFÉU
50-59 ANOS	1º, 2º, 3º LUGAR = TROFÉU	1º, 2º, 3º LUGAR = TROFÉU
60 ANOS ACIMA	1º, 2º, 3º LUGAR = TROFÉU	1º, 2º, 3º LUGAR = TROFÉU

III - Os 03 (três) primeiros atletas na categoria segurança pública, masculino e feminino, na corrida de aproximadamente 5 km, receberão, obrigatoriamente, medalha e troféu.

CLASSIFICAÇÃO	FEMININO	MASCULINO
1º LUGAR	TROFÉU	TROFÉU
2º LUGAR	TROFÉU	TROFÉU
3º LUGAR	TROFÉU	TROFÉU

Artigo 23º. Não haverá duplicidade de premiação para nenhuma dessas categorias.

Artigo 24º. Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, regularmente inscritos e sem descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 27º. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. Os organizadores não se responsabilizam pela saúde física dos atletas.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 28º. Os organizadores e patrocinadores não terão responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, bem como despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento às normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 29º. Ao longo do percurso da corrida, haverá postos de hidratação conforme determinado pela Federação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB
IV FESTIVAL DE INVERNO - FISG 2025
II CORRIDA DA SERRA

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 30º. O(a) atleta que se inscreve e, consequentemente, participa da corrida está, incondicionalmente, aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgadas através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, à Federação e aos patrocinadores, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 31º. Todos os atletas, staffs e organizadores cedem, no ato de inscrição, todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Comissão Organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 32º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeos relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação da Comissão Organizadora.

Artigo 33º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à presente corrida pertencem aos organizadores.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 35º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição, referentes aos primeiros colocados ou à condução da prova, deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Comissão Organizadora do evento.

Artigo 36º. Não haverá reembolso, por parte da organização do evento, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independentemente do motivo, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da participação na prova, antes, durante e depois da mesma, serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 37º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através dos meios de comunicação citados no artigo 10º deste regulamento, para que sejam registradas e respondidas a contento. Caso o(a) atleta não tenha um retorno em tempo hábil, essas dúvidas deverão ser esclarecidas no dia da entrega dos kits.

Artigo 38º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, atualizando as mudanças pelo site oficial da corrida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB
IV FESTIVAL DE INVERNO - FISG 2025
II CORRIDA DA SERRA

Artigo 39º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão.

Artigo 40º. O horário de largada da prova ficará sujeito a alterações em razão de eventuais problemas de ordem externa, tais como tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 41º. A corrida, em geral, terá duração de 1h30 (uma hora e meia) para o circuito de aproximadamente 5 km.

Artigo 42º. No caso desta corrida, o(a) cadeirante ou pessoa com deficiência inscrito(a) na categoria geral fica ciente de que o trajeto é irregular, com subidas e descidas, além de buracos ao longo de todo o percurso. Sendo assim, o(a) mesmo(a) se responsabiliza por qualquer tipo de imprevisto.

Artigo 43º. Regulamento atualizado em 06 de março de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA
IV FESTIVAL DE INVERNO - FISG 2025